



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://ufla.br>

## EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23090.000266/2025-52

### **1. DO OBJETO**

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o Edital para seleção interna de proposta para aquisição de equipamentos que irão compor o projeto institucional da UFLA no âmbito do Programa Pró-Equipamentos, regulamentado pela Portaria CAPES nº 347, de 21 de novembro de 2024.

1.2. O Programa Pró-Equipamentos tem como objetivo promover a consolidação e expansão da ciência brasileira, por meio de investimentos em equipamentos de uso compartilhado entre os Programas de Pós-Graduação (PPG), visando a potencialização da qualidade e da eficiência das pesquisas nas Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas sem fins lucrativos.

1.3. São objetivos específicos do Programa Pró-Equipamentos:

I - fortalecer a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos PPG, visando à melhoria da qualidade e eficiência das pesquisas;

II - promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento;

III - estimular a redução das assimetrias regionais no desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa, por meio da priorização de recursos para Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

IV - incentivar a criação de redes colaborativas entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, indústrias e outros atores relevantes, para promover a inovação e o avanço tecnológico em diversas áreas do conhecimento; e

V - viabilizar parcerias com outras agências de fomento e instituições para ampliar o impacto e alcance do Programa Pró- Equipamentos.

### **2. DAS PROPOSTAS**

2.1. O recurso financeiro total disponibilizado pela CAPES para a UFLA é de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

2.2. Cada PPG poderá submeter uma única proposta como coordenador, porém poderá participar como colaborador em outras propostas submetidas.

2.3. Cada proposta poderá pleitear um ou mais equipamentos, respeitando o limite de valor por PPG conforme ANEXO I.

2.4. Propostas com valores superiores poderão ser financiadas até o limite por PPG conforme item anterior, sendo obrigatória a indicação de um fundo ou centro de custo para complementação do valor pleiteado.

2.5. Propostas que excedam o limite por PPG poderão ser financiadas integralmente

apenas se houver recursos remanescentes após o atendimento de todas as propostas aprovadas dentro do limite estabelecido.

2.6. Os PPG poderão somar seus limites de valor para aquisição de equipamentos que excedam o montante individual de cada PPG.

2.7. As propostas que integrarão o projeto institucional da UFLA serão selecionadas considerando análise de mérito e os critérios definidos nos itens 3.2.1 a 3.2.5.

2.8. A proposta deverá conter os seguintes itens:

2.8.1. Identificação do PPG proponente e dos demais PPG beneficiado(s) com o(s) equipamento(s), com assinatura do(a) coordenador(a) de todos PPG envolvidos;

2.8.2. Local (unidade acadêmica, laboratório, etc.) onde o(s) equipamento(s) será(ão) alocado(s) com indicação expressa do código SIPAC da unidade para fins de tombamento patrimonial;

2.8.3. Caracterização do(s) equipamento(s), incluindo as justificativas para sua aquisição;

2.8.4. Valor estimado do(s) equipamento(s);

2.8.5. Descrição detalhada da contribuição do(s) equipamento(s) para o fortalecimento ou ao alcance de metas e objetivos do(s) PPG(s) envolvido(s);

2.8.6. Apresentação dos resultados esperados pelo(s) PPG(s) nas seguintes dimensões: formação de recursos humanos (iniciação científica, mestrado e doutorado), pesquisa e produção acadêmica, impacto e relevância social, inovação, integração intra e interinstitucional;

2.8.7. Outras informações relevantes, tais como impacto nas atividades de ensino de graduação, extensão.

2.9. Todos os itens da proposta devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

2.10. As propostas deverão ser apresentadas em até 10 páginas, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e margens 2,5 cm. Figuras, tabelas e anexos deverão estar incluídos dentro desse limite.

### **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas serão avaliadas pela PRPG.

3.2. As propostas serão avaliadas tendo em relação os critérios e pesos listados a seguir:

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
3.2.1	Relevância, coerência e aderência da proposta submetida aos objetivos deste edital.	0 a 10,00
3.2.2	Justificativa da aquisição do equipamento com vistas ao aumento da eficácia dos PPG envolvidos quanto à formação de recursos humanos (discente de iniciação científica, mestres e doutores), aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00

3.2.3	Resultados esperados e aplicabilidade da proposta submetida com vistas à consolidação dos PPGs, demonstrando adequação dos equipamentos solicitados ao planejamento estratégico do programa.	0 a 10,00
3.2.4	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros PPG e instituições relacionados à área de conhecimento dos PPG envolvidos.	0 a 10,00
3.2.5	Potencialidade do uso compartilhado, avaliada pelo número de PPGs que integram a proposta.	0 a 10,00

3.3. A nota final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas em cada critério.

3.4. As propostas que obtiverem nota final menor que 7,00 serão consideradas não aprovadas.

3.5. A PRPG poderá aprovar o financiamento parcial das propostas.

3.6. Em caso de empate, será priorizada a proposta que obtiver a maior nota final nos critérios 3.2.4 e 3.2.5, respectivamente.

#### **4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas deverão ser elaboradas com base no modelo disponibilizado pela PRPG neste processo (Doc. SEI nº 0409844) e enviadas via SEI para a PRPG, conforme o cronograma definido no item 6.

4.2. Para atender o disposto no item 2.8.1, serão aceitas apenas assinaturas digitais com verificador de autenticidade disponível (padrão gov.br, por exemplo).

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, respectivamente, no endereço [www.prrpg.ufla.br](http://www.prrpg.ufla.br).

#### **6. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital PRPG Nº 001/2025	09/01/2025
Prazo para impugnação do Edital PRPG nº 001/2025	10/01/2025
Resultado das impugnações ao Edital PRPG nº 001/2025, caso existam	13/01/2025
Submissão das propostas pelos PPGs via SEI	até as 23:59 horas do dia 02/02/2025
Resultado preliminar da seleção interna das propostas submetidas	até 07/02/2025
Interposição de recurso contra resultado preliminar da seleção interna das propostas submetidas	até 10/02/2025

Resultado final da seleção interna das propostas submetidas	até 12/02/2025
Submissão do projeto institucional da UFLA no SICAPES	até 17/02/2025

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A submissão de propostas no âmbito deste Edital implica no conhecimento e na plena concordância com os termos da Portaria nº 347, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Programa Pró-Equipamentos bem como todos os documentos oficiais publicados na página do referido Programa (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/pro-equipamentos>).

7.2. Os equipamentos serão adquiridos por meio de cartão pesquisador pela PRPG e os procedimentos complementares para a aquisição dos mesmos obedecerão às determinações da CAPES.

7.3. Ficam os(as) coordenadores(as) dos PPG proponentes contemplados no Programa Pró- Equipamentos incumbidos(as) de fornecer todas as informações necessárias à execução, acompanhamento e prestação de contas técnica e financeira, quando solicitados(as) pela PRPG e pela CAPES.

7.4. Nos equipamentos adquiridos, além do devido tombamento patrimonial com fixação da etiqueta correspondente, será fixada uma outra etiqueta com os dizeres "Adquirido com recursos do Programa Pró-Equipamentos CAPES 2025".

7.5. Os casos omissos serão avaliados pela PRPG.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 08/01/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **0409831** e o código CRC **6CF1EBBB**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - Limite de valor por Programa de Pós-Graduação<sup>1/</sup>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	LIMITE
Administração (M e D)	R\$ 47.394,35
Administração Pública (MP)	R\$ 6.666,81
Agroquímica (M e D)	R\$ 31.047,33
Biotecnologia Vegetal (M e D)	R\$ 13.333,62
Botânica Aplicada (M e D)	R\$ 21.460,46
Ciência da Computação (M)	R\$ 13.333,62
Ciência da Saúde (M)	R\$ 13.333,62
Ciência do Solo (M e D)	R\$ 68.162,79
Ciência dos Alimentos (M e D)	R\$ 72.128,21
Ciência e Tecnologia da Madeira (M e D)	R\$ 20.817,78
Ciência e Tecnologia da Produção Animal (MP)	R\$ 6.666,81

Ciências Veterinárias (M e D)	R\$ 42.080,90
Desenvolvimento Sustentável e Extensão (MP)	R\$ 6.666,81
Ecologia Aplicada (M e D)	R\$ 45.676,98
Educação (MP)	R\$ 6.666,81
Educação Científica e Ambiental (M)	R\$ 13.333,62
Engenharia Agrícola (M e D)	R\$ 29.060,62
Engenharia Ambiental (M)	R\$ 13.333,62
Engenharia de Alimentos (M)	R\$ 13.333,62
Engenharia de Biomateriais (M e D)	R\$ 33.307,38
Engenharia de Sistemas e Automação (M)	R\$ 15.528,33
Engenharia Florestal (M e D)	R\$ 37.778,14
Engenharia Química e de Materiais	R\$ 13.333,62
Ensino de Ciências e Educação Matemática (MP)	R\$ 6.666,81
Entomologia (M e D)	R\$ 46.020,99
Estatística e Experimentação Agropecuária (M e D)	R\$ 26.788,57
Filosofia (M)	R\$ 13.333,62
Física (M)	R\$ 13.333,62
Fisiologia Vegetal (M e D)	R\$ 22.637,82
Fitopatologia (M e D)	R\$ 29.507,30
Fitotecnia (M e D)	R\$ 92.811,32
Genética e Melhoramento de Plantas (M e D)	R\$ 57.387,90
Genética e Melhoramento de Plantas (MP)	R\$ 6.666,81
Letras (M)	R\$ 13.333,62
Matemática em Rede Nacional - ProfMat (MP)	R\$ 6.666,81
Microbiologia Agrícola (M e D)	R\$ 38.384,82
Nutrição e Saúde (M)	R\$ 13.333,62
Plantas Med. Aromáticas e Condimentares (M e D)	R\$ 13.333,62
Recursos Hídricos (M e D)	R\$ 17.976,39
Tecnologias e Inovações Ambientais (MP)	R\$ 6.666,81
Zootecnia (M e D)	R\$ 61.821,32
PRPG	R\$ 48.882,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.120.000,00</b>

<sup>1</sup>/Valor calculado considerando o número de discentes matriculados e o valor de custeio anual por aluno da CAPES.